



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 262/77

DATA: 13 de junho de 1977.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado e da Educação e da Cultura, para criação do Banco do Livro Didático de Pato Branco, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, com a finalidade de desenvolver no Município de Pato Branco, a criação e instalação do banco do livro didático, através da Coordenadoria Estadual dos Programas do Livro Didático/Comissão Estadual do Livro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de junho de 1977.

Eng^o. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL